



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
72728/2022	72514/2022	24/11/2022 10:55:18	24/11/2022 10:55:17

Tipo

INDICAÇÃO DA CÂMARA

Número

14977/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 79/2022 - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 142/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO, REFERENTE ÀS MUDANÇAS DO PONTO DE ÔNIBUS, QUE ANTES ERA FECHAMENTO COM VIDRO NO FUNDO, E AGORA ESTÃO SENDO FECHADOS COM LATA.





Requerimento de Informação nº ____/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Senhor **Alexandro da vitória**, Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb), **referente as mudanças do Ponto de ônibus, que antes era fechamento com vidro no fundo, e agora estão sendo fechados com lata.**

Sala das Sessões "Elias Moysés", 10 de novembro de 2022.

Léo Camargo

Vereador PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2022.

OF/CM/Nº 79/2022

Ilm^a. Sra.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
PMCI

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa. S^a. para as providências cabíveis, os **Requerimentos de Informação de N^{os}. 142 e 145/2022**, de iniciativa dos **Edis Leonardo Cleiton Camargo e Paulo Grola, desta casa**, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2022.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S^a. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: Protocolo Automático

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2022.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 142/22.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2022.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100340039003600350031003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **24/11/2022 13:28**
Checksum: **27389E251882495797E8C2D2118103A00ABD370F3423E51F93DEC53194D00EB0**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

Para: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Segue para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2022.

JOAO PAULO COUTO ALBERTO
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 710092-01

Tramitado por, JOAO PAULO COUTO ALBERTO, Mat. 710092-01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100350030003600390032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO COUTO ALBERTO** em 25/11/2022 09:56

Checksum: **BCFB9FB90D21CAEE1BBDABD635459A94C663FDC9F106C805A495B8D99977D7BC**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Para: SEMURB - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para manifestação

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
COORDENADOR EXECUTIVO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - Mat.
70840301

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100350031003400310037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em 28/11/2022 07:15
Checksum: **38FC4F50ADD1E00608E083504705937DC21EF81AA7EA63B179F3E60BF09130D2**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Diante da reestruturação administrativa comunicada pessoalmente a esta serventia pelo Secretário Alexandro da Vitória em 31/05/2023 que, resumidamente, implicará na transferência do setor de mobilidade urbana desta SEMURB à SEMO a partir do dia 05/06/2023 (próxima segunda-feira), procedemos a devolução da presente solicitação que, apesar de todos os esforços, até a presente data, encontrava-se aguardando a disponibilização de veículo e combustível, necessários à realização da visita técnica "in loco", indispensável à análise do pleito apresentado.

Nesta oportunidade, a fim de otimizar os vossos controles, encaminhamos (anexa) planilha com a relação de todos os processos administrativos relacionados a indicações da Câmara Municipal que não puderam ser avaliados pelos motivos expostos.

Sendo assim, uma vez mais, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição.

Atenciosamente;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de junho de 2023.

KLEBER TADEU MASSENA PAIVA
GERENTE ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA - Mat. 29418

Tramitado por, ENY LEITE DA SILVA, Mat. 2923301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100350034003000310032003A005400

Assinado eletronicamente por **KLEBER TADEU MASSENA PAIVA** em 01/06/2023 17:59
Checksum: **4296DF72D6396FFA44041A496A67CA49C307BDDFF6EF6335F5153B89507F3A82**



CENTRO

Nº processo	Assunto	Rua	Vereador
62065/2022	Reaviamento da faixa de pedestre	Lourival Sales Centro	Osmar Francisco
51826/2022	Recolocação do semáforo de pedestre	Praça Jerônimo Monteiro, em frente aos correios	Alexandre Valdo Maitan
8637/2022	Duas vagas de estacionamento	Dr. José Paes Barreto	Osmar Francisco
11929/2022	Instalação de quebra-molas	Coronel Francisco Braga	Osmar Francisco
7826/2022	Construção de quebra-molas	Coronel Francisco de Braga	Paulo Grola
11695/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	25 de Março	Osmar Francisco
11569/2023	Pintura da faixa de pedestres	Cel. Guardiã, próximo ao Hospital Infantil Francisco de Assis	Alexandre Valdo Maitan
9900/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Costa Pereira (em frente a igreja Catedral de São Pedro)	Osmar Francisco
10083/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Costa Pereira (em frente ao Banco do Brasil)	Osmar Francisco
10248/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Av. Beira Rio (em frente a Praça de Fátima)	Osmar Francisco
10249/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Av. Beira Rio (perto da River's Grill)	Osmar Francisco
10217/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Barão de Itapemirim	Osmar Francisco
10216/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Costa Pereira	Osmar Francisco



Planilha1

9713/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Rua 25 de março	Osmar Francisco
9232/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Rua 25 de março	Osmar Francisco
30652/2022	Instalação de um temporizador próximo ao sinal de trânsito	Praça Jerônimo Monteiro, em frente aos correios	Alexandre Andreza Macedo
31822/2022	Pintura da sinalização viária, com colocação de tartarugas para dividir as pistas	Rua Coronel Francisco Braga com linha vermelha (próximo a praça da escultura Roberto Carlos) com as ruas Reinaldo Machado, João de Deus Madureira, entrada da ponte de ferro e Capitão Deslandes	Marcelo Fávero De Oliveira
13627/2023	Revitalização da Sinalização	Rua 25 de Março	Osmar Francisco
13634/2023	Sinalização de Trânsito	Rua Siqueira Lima Perto da Galeria Los Neto)	Osmar Francisco
7826/2022	CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS	RUA CORONEL FRANCISCO	PAULO GROLA
AEROPORTO			
38742/2022	Instalação de placas	Rua Fioravante Cypriano, conhecida como rodovia do gavião	Marcelo Fávero De Oliveira
35438/2022	Revitalização as sinalizações de trânsito	Av Frederico Augusto Coser	Osmar Francisco
42324/2022	Colocação de placas de sinalização	Rua Humberto Tirello, em frente aos nº28 e 30	Evandro Miranda
58063/2022	Implantação de abrigo para usuários de ônibus	Loteamento pôr do sol	Paulo Sérgio De Almeida
21457/2022	Implantação de abrigo para usuários de ônibus	Loteamento pôr do sol	Paulo Sérgio De Almeida
20065/2022	Sinalização na pista	Exposição	Adriano Pereira Verediano



Planilha1

51818/2022	Viabilidade técnica para instalação de redutores de velocidade	Agostinho segundo Tirello	Paulo Sérgio De Almeida
61372/2022	Construção de quebra-molas	Av. presidente getúlio vargas	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
61373/2022	Construção de quebra-molas	Av. presidente getúlio vargas	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
BOA VISTA			
9750/2023	Construção de quebra-molas e instalação de uma faixa para travessia de pedestres	Rodovia fued nemer, próximo a parada de ônibus	Brás Zagotto
MARBRASA			
62196/2022	Viabilize a retirada de placa indicativa quebrada e instale uma nova	Trevo que da acesso ao bairro marbrasa e aeropoto	Arildo Tomaz Bucker
7417/2022	Instalação de ponto de ônibus com tapagem	José firmino pereira	Allan Albert Lourenço Ferreira
11063/2022	Instalação de abrigo de ponto de ônibus	Firmino josé pereira	Ely Scarpini
16830/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Firmino josé pereira (em frente a entrada do portão da igreja maranata), no bairro marbrasa.	ELY ESCARPINI
40170/2022	Instalação de quebra mola	Aldeir almeida, cep 29313-661 bairro: marbrasa	Allan Albert Lourenço Ferreira
ALTO AMARELO/AMARELO			
11949/2022	Instalação de ponto de ônibus com tapagem	Ponto final do bairro alto amarelo	Ely Scarpini
11936/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Emília mendes de oliveira	Ely Scarpini
11953/2022	Instalação de um quebra-molas	Idália rocha cordeiro	Evandro Miranda
37387/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Rua das palmeiras	Ary Corrêa
10207/2023	Recolocação da faixa de Pedestre	Rua Jerônimo Ribeiro	Osmar Francisco



15398/2023	serviço de sinalização vertical com "faixa de pedestres	Rua Jeronimo Ribeiro	JÚNIOR CORRÊA
15397/2023	serviço de sinalização vertical com "faixa de pedestres	Rua Jeronimo Ribeiro, em frente a padaria "Salpic	JÚNIOR CORRÊA
VILA RICA			
11536/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Gen. Ozires de almeida freitas	Osmar Francisco
10252/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Av. Nossa sra. Da consolação	Osmar Francisco
56239/2022	Viabilize a construção de um quebra-molas	Elizário corte imperial	Paulo Grola
AQUIDABÃ			
7698/2022	Abertura de rua	Ao fundo do posto de gasolina da ilha da luz	Allan Albert Lourenço Ferreira
38885/2022	Pintura da faixa de pedestres	Av. bolívar de abreu	Alexandre Valdo Maitan
52822/2022	Pintura da faixa de pedestres	Av. josé rosa machado	Alexandre Valdo Maitan
63205/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Samuel levi, antes da ponte que dá acesso à ponte da ilha	Ary Corrêa
24748/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Samuel levi nº35	Adriano Pereira Verediano
18350/2022	Implementação de quebra-molas	Samuel levi (em frente ao nº 30)	Allan Albert Lourenço Ferreira
67229/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Samuel levi – nº 67	Allan Albert Lourenço Ferreira
11672/2023	Afixação de placa de sinalização	Liga a av. beira rio à rua samuel levy	Paulo Sérgio De Almeida
13632/2023	Recolocação da faixa de Pedestre	Av. Bolívar de Abreu	Osmar Francisco
15396/2023	Sinalização vertical com "faixa de pedestres	Avenida bolívar de abreu, em frente ao supermercado folha verde	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
24275/2023	Recolocação da Faixa de Pedestre	Av. Bolívar de Abreu	Osmar Francisco (Chupeta)
MONTE CRISTO			
59804/2022	Construção de uma faixa elevada	Godofredo adiverci, nº 184, em frente ao bar do regis	Brás Zagotto
11860/2023	Instalação de um redutor de velocidade	Em frente a creche celi santos	Marcelo Fávero De Oliveira



Planilha1

11642/2023	Construção de quebra-molas	Godofredo adiverci, nº 184	Brás Zagotto
RUI PINTO BANDEIRA			
226549/2021	Serviço de manutenção dos pontos de ônibus	Rui pinto bandeira	José Carlos Cardoso Corrêa Júnior
38503/2022	Pintura da faixa elevada	Rodovia ricardo barbieri	Alexandre Valdo Maitan
VILLAGE DA LUZ			
68711/2022	Viabilizem a instalação de um ponto de ônibus	José rosa machado	Allan Albert Lourenço Ferreira
67832/2022	Faixa de pedestre	Lauro lemos, em frente a escola maria stael de medeiros.	Rodrigo Sandi
62947/2022	Pintura da faixa de pedestres	Lauro lemos, nº60	Alexandre Valdo Maitan
13981/2022	Pintura em faixa de pedestres	Corinto barbosa lima	Paulo Sérgio De Almeida
37905/2022	Instalação de redutor de velocidade	Av. Justiniano da silva júnior	Paulo Sérgio De Almeida
9527/2023	Instalação de uma faixa para travessia de pedestres	Rua Miguel Fernandes	Brás Zagotto
JARDIM ITAPEMIRIM			
229745/2021	Serviço de construção de faixas elevadas e placa de	Rua José Barbosa,	Evandro Miranda
21458/2022	Serviço de sinalização vertical/horizontal e implantação de lombada transversal	João Antônio Vasques	Paulo Sérgio De Almeida
61371/2022	Construção de "quebra-molas"	Godofredo Adversi	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
CORONEL BORGES			



Planilha1

74576/2022	Instalação de abrigo de ônibus	Av. Almilcar figliuzze, no ponto de ônibus em frente a padaria super pão	Diogo Pereira Lube
19988/2022	Instalação de lombada transversal	Amílcar figliuzi, em frente a quadra esportiva da escola olga dias	Paulo Sérgio De Almeida
SÃO LUIZ GONZAGA			
24791/2022	Rampa de acesso, para cadeirantes, junto a unidade básica de saúde juracy mendes glória	Afonso pena	Allan Albert Lourenço Ferreira
19688/2023	Instalação de quebra mola	Nelson dessaune, n19	Adriano Pereira Verediano
IBITQUARA			
62087/2022	Serviço de pintura de faixa de pedestres	Albano caetano gonçalves	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
32529/2022	Revitalização da faixa de pedestre	Dr ubaldo c. Caetano	Osmar Francisco
48261/2022	Pintura da sinalização viária	Toda extensão da rua ubaldo caetano	Marcelo Fávero De Oliveira
71703/2022	Serviço de realocação placa de sinalização	José rabelo	Adriano Pereira Verediano
77556/2022	Instalação de placas de sinalização	Av. pinheiro júnior	Allan Albert Lourenço Ferreira
51938/2022	Serviço quebra-molas	Siqueira campos nº58	Adriano Pereira Verediano
62624/2022	Viabilize obra com urgência do quebra molas	Av. Dr. Ubaldo c. Gonçalves nº191	Sandro Dellabella Ferreira
ALTO/NOVO PARQUE			
65517/2022	Construção de um ponto de ônibus	Ao lado do supermercado polonini (antigo posto fiscal)	Paulo Grola
38886/2022	Pintura da faixa de pedestres	Edmundo ramos, nº 286	Alexandre Valdo Maitan
35437/2022	Revitalização das sinalizações de trânsito	Edmundo ramos, nº 286	Osmar Francisco
35436/2022	Revitalização das faixas de pedestres	Av carlos lindenberg	Osmar Francisco



Planilha1

40171/2022	Pintura da faixa de pedestres	Av. José Rosa Machado, nº 245	Alexandre Valdo Maitan
42129/2022	Estudo de viabilidade para instalação de uma faixa elevada	Rodovia Gumercindo Moura Nunes, próximo ao supermercado Polonini	Alexandre Valdo Maitan
22530/2022	Serviço de identificação (instalação de placa)	Escadaria Edson Souza de Novaes	Paulo Grola
19678/2022	Elaboração de um projeto para instalação de um ponto de ônibus	Av: José Rosa Machado	Paulo Grola, Allan Albert Lourenço Ferreira, E Leonardo Pinheiro Dutra
27098/2022	Instalação de uma faixa elevada	José Rosa Machado	Alexandre Valdo Maitan
13328/2022	Construção de um quebra-molas	Av. Carlos Lindenberg, nas proximidades do imóvel de nº 96	Brás Zagotto
9691/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Av. Carly Levy Ramos	Osmar Francisco
13631/2023	Revitalização da Sinalização	Rua José Rosa Machado	Osmar Francisco
13630/2023	Av. Carly Levy Ramos,	Av. Carly Levy Ramos,	Osmar Francisco
15394/2023	Construção de um ponto de ônibus	Av. Gumercindo Moura Nunes, em frente ao centro de formação de condutores Novo Park	Paulo Grola
MARIA ORTIZ			
10265/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Jacobe de Almeida Miranda	Osmar Francisco
ALTO/ZUMBI			
59798/2022	Marcação de rua para estacionamento	Cariacica, do nº 01 ao 39,	Ely Escarpini
50550/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Jordão Passamai, nº 66	Ely Escarpini
67833/2022	Quebra-molas	Roberto Carlos Vieira, em frente a quadra da escola.	Rodrigo Sandi
34297/2022	Viabilize o serviço de quebra- molas	Valdemir Simões, bairro Alto Eucalipto	Adriano Pereira Verediano
15437/2023	Instalação de um redutor de velocidade	Rua Zilda Bravim Ferreira	Rodrigo Sandi



SANTO ANTÔNIO			
56515/2022	Estudo de viabilidade para reconstrução de quebra-molas	Samuel duarte, em frente ao bar stragalar	Alexandre Valdo Maitan
MONTE BELO			
30673/2022	Viabilize o serviço de uma sinalização e nova pintura do quebra-molas	Armando reis athayde, próximo ao número 45	Evandro Miranda
37388/2022	Viabilize a instalação de um redutor de velocidade	Júlio cezar santos	Ary Corrêa
BNH/CIMA			
15071/2022	Serviço de pintura em faixa de pedestres	Francisco maria ferreira/bnh de cima	Paulo Sérgio De Almeida
28232/2022	Serviço de pintura da faixa de pedestres	Francisco maria ferreira/bnh de cima	Paulo Sérgio De Almeida
59928/2022	Viabilização da construção de "quebra-molas"	Rua 06	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
48290/2022	Instalação de um redutor de velocidade, faixa elevada, quebra-molas ou semáforo,	Rodovia engenheiro fabiano vivacqua, br 482	Allan Albert Lourenço Ferreira
CAIÇARA			
35605/2022	Viabilize sinalização adequada, na obra de duplicação da via	Av. Jones dos santos neves	Leonardo Camargo
11534/2023	Revitalização da sinalização de trânsito	Av. Jones dos santos neves	Osmar Francisco
RUBEM BRAGA			
14780/2022	Construção de uma escadaria	Interliga a rua francisco lemos a rua raimundo de andrade	Allan Albert Lourenço Ferreira
47619/2022	Viabilize 1(um) quebra-molas	Av. Carlos lindenberg, bairro ruben braga prox. 104	Ary Corrêa
NOVA BRASÍLIA			
12706/2022	Afixação de abrigo para usuários de ônibus	Av. Aristides campos	Paulo Sérgio De Almeida
32532/2022	Revitalizar a pintura da faixa de pedestre	Etelvina vivacqua	Osmar Francisco



30682/2022	Reativamento de faixa de pedestre	Etelvina vivacqua	Osmar Francisco
JARDIM AMÉRICA			
41307/2022	Construção de 01 abrigo de ponto de ônibus	Jardim américa	Alexandre Andreza Macedo
11671/2023	Pintura em faixas de pedestres de vários pontos	Av. José félix cheim (linha vermelha)	Paulo Sérgio De Almeida
13208/2023	Pintura da faixa de pedestres	Av. José félix cheim	Osmar Francisco
23359/2023	Instalação de faixa elevada	Av. José félix cheim , na altura da casa das painelas.	Paulo Sérgio De Almeida
23357/2023	Instalação de faixa elevada	Av. José félix cheim, perto do nº671	Paulo Sérgio De Almeida
ITAOCA PEDRA/ALTO MOLEDO			
71259/2022	Abrigo no ponto de ônibus	Deoclécio cossi	Arildo Tomaz Bucker
71262/2022	Remarcação das faixas de pedestres	Ruas de itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
59933/2022	Construção de um abrigo para parada de ônibus	Comunidade de valão de areia	Arildo Tomaz Bucker
13207/2022	Acender as faixas de pedestres	Ruas de itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
13209/2022	Placas de sinalização para parada de ônibus	Todos os pontos do distrito de itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
37965/2022	Instalação de uma faixa de pedestres	Braz vivacqua, referencia em frente ao supermercado cereais calegario	Arildo Tomaz Bucker
37966/2022	Remarcação das faixas de pedestres	Ruas de itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
28075/2022	Instalação de lombadas	Pedro Vivacqua	Arildo Tomaz Bucker
51951/2022	Remarcação das faixas de pedestres	Ruas de itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
65511/2022	Identificação das ruas de itaoca pedra	Itaoca pedra	Arildo Tomaz Bucker
25054/2022	Serviço de construção de quebra-molas	Roque pascoal, campo do ipiranga	Leonardo Claiton Camargo
39126/2022	Instalação de quebra-molas	Roque pascoal	Alexandre Andreza Macedo



59803/2022	Serviço de implantação de lombada (quebra-molas)	Roque pascoal, salgadinho	Ely Escarpini
14138/2022	INSTALAÇÃO DE 01 QUEBRA MOLAS	RUA AYDES BASTOS, EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	ARILDO TOMAZ BUCKER
48273/2022	Instalação de 01 quebra-molas	Sebastião Vieira Da Silva No Distrito De Itioca Pedra	Alexandre Andreza Macedo
ARARIGUABA			
210613/2021	Pintura de Ciclofaixa	Av. Newton Braga	Paulo Sérgio de Almeida
BAIMINAS			
10070/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito (Perto do Sacolão da Fartura).	Rua Dr. Deolindo	Osmar Francisco
23325/2023	Quebra molas	José Bonifácio	Adriano Pereira Verediano
SUMARÉ			
249569/2021	Estudo de mão única	Raul Sampaio Cocco	Sandro Dellabella
30757/2022	Serviço de retoque de pintura na faixa de pedestre em frente ao HIFA	Em frente ao HIFA hospital infantil Francisco de Assis	Sandro Dellabella Ferreira
NOSSA SENHORA APARECIDA			
51962/2022	Realização de uma lombada (quebra molas)	Dr. Ubaldo caetano gonçalves	Osmar Francisco
SANTA HELENA			
42296/2022	Pintura de faixa de pedestres	Rua Bibiana (em frente ao Supermercado Peterle)	Paulo Sérgio de Almeida
INDEPENDENCIA			
30949/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Rua moreira antes da rotatória no sentido Coronel Borges x Centro próximo da (SEMDEC	Sandro Dellabella Ferreira



11698/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Rua Moreira, (Em frente a Faculdade Multivix).	Osmar Francisco
11697/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	na Rua Moreira, (Em frente a Padaria Top).	Osmar Francisco
11696/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Av. Monte Castelo, (Em frente a Drogaria Cristo Rei).	Osmar Francisco
62627/2022	Quebra molas	AV. DR. Ubaldo C. Gonçalves N°339	Sandro Dellabella Ferreira
13223/2023	Recolocação da Faixa de Pedestre	Rua Costa Pereira	Osmar Francisco
13226/2023	Revitalização as sinalizações de trânsito	Rua moreira	Osmar Francisco
CORAMARA/ TEIXEIRA LEITE			
74575/2022	Instalação de abrigo de ônibus	Av. Mauro Miranda Madureira, no ponto de ônibus em frente a EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial	Diogo Pereira Lube
65125/2022	Instalação de um redutor de velocidade, faixa elevada ou quebra-molas	Rua Miguel Dias Jaques	Allan albert lourenço ferreira
28057/2022	Implantação de Lombada (quebra-molas)	Rua José Amaral, n°92	Ely Escarpini
19662/2022	construção de um quebra-molas	Guido Carletti, nas proximidades do imóvel de n° 57	Brás Zagotto
63655/2022	instalação de um ponto de ônibus	Av. Mauro Miranda Madureira, em frente ao Universo Agropet	Marcelinho Fávero
63224/2022	Realize melhorias da pintura da sinalização viária	Av. Mauro Miranda Madureira, próximo ao n° 1564	Marcelinho Fávero
75263/2022	Viabilize a instalação de um ponto de ônibus	Av.Jorge Simão , PRÓXIMO A EMEB PROFº DAVID ALBERTO LÓS	Marcelinho Fávero
32587/2022	Instalação de um redutor de velocidade em frente ao n° 208	Em frente ao n° 208, na Av. Francisco Cabral da Fonseca	Marcelinho Fávero



Planilha1

32544/2022	Instalação de uma FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES	Av. Mauro Miranda Madureira, em frente a empresa CEMA	Marcelinho Fávero
53101/2022	Um quebra-molas	Rua Clementina de Jesus	Osmar Francisco
50567/2022	Construção de um quebra-molas	Rua Santo Francisco Cypriano, nas proximidades do imóvel de nº 47,	Brás Zagotto
11575/2023	Implantação de redutor de velocidade (quebra-molas	Rua Santo Francisco Cipriano	Paulo Sérgio de Almeida
15438/2023	Instalação de um redutor de velocidade	Rodovia mauro miranda madureira, próximo da vidraçaria alemonge	Rodrigo Sandi
PARAISO			
55207/2022	Um quebra-molas	Pedro Rizo, (em frente ao número 10	Evandro miranda (vandinho da padaria)
59795/2022	Serviço de instalação de um abrigo de ônibus	Paulino Martins dos Santos	Evandro Miranda (Vandinho da Padaria)
43698/2022	Instalação de redutor de velocidade e Pintura de faixa de pedestres	Rua Paulino Martins dos Santo	Paulo Sérgio de Almeida
30674/2022	Sinalização de faixa de pedestre	Rua João Sasso, próximo ao número 104	Evandro Miranda (Vandinho da Padaria)
12329/2022	Transferido o ponto final do ônibus, para rua ao lado da Pracinha	Rua Edmundo Santos	Osmar Francisco
13048/2023	Pintura das faixas próximo ao número 106, no cruzamento entre a padaria e a drogaria	Rua euclides da cunha	Evandro miranda
NOSSA SENHORA DA GLORIA			
74574/2022	Viabilize a instalação de abrigo de ônibus	Rua Lacerda de Águiar,	Diogo Pereira Lube
IBC			



Planilha1

12695/2022	Ampliação do ponto de ônibus	Rua Jones dos Santos Neves, em frente a loja Irmãos Fontoura, próximo ao trevo do IBC	Paulo Grola
11671/2023	Faixas de pedestres de vários pontos	Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha), no trecho que compreende os bairros São Francisco de Assis, Jardim América e IBC, especialmente aquelas que facilitam a travessia de estudantes, como: nas proximidades do Tonny Lanches (antigo Paulinho Lanches), Casa das Panelas e Cemitério Parque.	Paulo Sérgio de Almeida
48661/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Av. Jones dos Santos Neves – próximo à saída do IBC com entrada na Avenida Jones dos Santos Neves	Allan Albert Lourenço Ferreira E Paulo Sérgio De Almeida
1642/2023	redutores de velocidade	Rua Clementina Sartório	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
PARQUE LARANJEIRAS			
14780/2022	Via de acesso ao bairro parque laranjeiras(retorno) próximo a loja casa das tintas.	Av. José Félix Chiem (Linha Vermelha) para a Av. Jones dos Santos Neves	Allan albert lourenço ferreira
9901/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Av. Jones dos Santos Neves, Bairro Parque das Laranjeiras (Em frente ao Buzato Material de Construção).	Osmar Francisco
SÃO LUCAS			



Planilha1

73477/2022	Construção de calçada cidadã (ou passeio público simples) às margens direita e esquerda	Av. Leopoldina Smarzaró e Rua Aryo Sardenberg, no trecho entre as empresas Rodoclara e Fixe Etiqueta	Paulo Sérgio de Almeida
73478/2022	Construção de calçada cidadã (ou passeio público simples) às margens direita e esquerda	Av. Leopoldina Smarzaró e Rua Aryo Sardenberg, no trecho entre as empresas Rodoclara e Fixe Etiquetas	Paulo Sérgio de Almeida
35605/2022	Sinalização adequada, na obra de duplicação da via	Av. Jones dos Santos Neves, nas proximidades da entrada do bairro Caiçara – Perim Center	Léo Camargo
52821/2022	Instalação de quebra-molas,	Av. Leopoldina Smarzaró, nº294, próximo a Rodoclara	Alexandre Valdo Maitan
CORREGO DOS MONOS			
59927/2022	Construção de dois pontos de ônibus	Na localidade de bebedouro, um em frente à igreja católica são joão batista e o outro no ponto final do ônibus, no distrito de córrego dos monos,	Paulo Grola
55937/2022	Estudo de viabilidade técnica para a implantação de redutor de velocidade, faixa de pedestres e sinalização horizontal	Via em frente a EMEB “Amélia Toledo do Rosário	Paulo Sérgio de Almeida
CONDURU			
23661/2022	Construção de três abrigos de ponto de ônibus	Distrito de Conduru	Alexandre Valdo Maitan
23658/2022	Construção de dois abrigos de ponto de ônibus	KM 09 no Distrito de Conduru	Alexandre Valdo Maitan
23660/2022	Construção de um abrigo de ponto de ônibus	Entrada da Usina São Miguel, no Distrito de Conduru	Alexandre Valdo Maitan
9515/2023	Viabilize a instalação de um abrigo de ônibus	Entrada do km09, distrito de Conduru	Arildo Tomaz Bucker



Planilha1

9750/2023	Construção de quebra-molas e instalação de uma faixa para travessia de pedestres	Rodovia Fued Nemer, próximo a parada de ônibus, nas proximidades do Bairro Boa Vista, Distrito de Conduru	Brás Zagotto
COUTINHO			
18336/2022	Viabilize troca do abrigo no ponto de ônibus em frente a borracharia.	Coutinho	Arildo Tomaz Bucker
59934/50929/2022	Construção de 01 abrigo de ponto de ônibus, frente ao restaurante castro.	Trevo de Itaoca Pedra sentido Castelo.	Alexandre De Itaoca
ALTO MOLEDO			
14138/2022	Instalação de 01 quebra-molas	Aydes Bastos, em frente a igreja assembleia de Deus, na localidade de Alto Moledo,	Arildo Tomaz Bucker
ARISTIDES CAMPOS			
64601/2022	Revitalizado a faixa de pedestre	Rua Aristides campos	Osmar Francisco
RECANTO			
9003/2022	Vagas de estacionamento especial para deficientes e cadeirantes	Rua João de Deus Madureira	Ary Corrêa
30609/2022	Troca de placa	Escadaria laura moreira bra (lady laura) – ao lado da casa do roberto carlos	Osmar Francisco
31822/2022	Pintura da sinalização viária, com colocação de tartarugas para dividir as pistas	Rua coronel francisco braga com linha vermelha (próximo a praça da escultura roberto carlos) com as ruas reinaldo machado, joão de deus madureira, entrada da ponte de ferro e capitão deslandes	Marcelo Fávero De Oliveira
PACOTUBA			



35437/2022	REVITALIZADO AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO	RUA EDMUNDO RAMOS	
SANTA CECILIA			
74573/2022	Instalação de abrigo de ônibus	Rua Cabo Taveira, no ponto final	Diogo Pereira Lube
35050/2022	Serviço de instalação de quebra-molas	Na rua cb taveira em frente a escola Santa Cecilia	Sandro Dellabella Ferreira
AMARAL			
48284/2022	Serviço de quebra-molas	Rua: Professor Gilceu nº246	Adriano Pereira Verediano (Mestre Gelinho)
65222/2022	estudo técnico para viabilidade de acesso de automóveis na lateral da ESCADARIA LUIZ MOREIRA NETO, bairro Amaral (em frente a antiga Clínica santa Izabel), haja vista a existência de residências com garagens e existe medida suficiente para efetivar tal obra e no local existem pessoas acamadas necessitando de acessibilidade	ESCADARIA LUIZ MOREIRA NETO, bairro Amaral (em frente a antiga Clínica santa Izabel)	MARCELINHO FÁVERO
GILBERTO MACHADO			
35597/2022	Pintura de faixa de pedestres	Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho	Brás Zagotto
11530/2023	Revitalização as sinalizações de trânsito	Av. Francisco Lacerda de Aguiar	Osmar Francisco
GIRONDA			
24766/2022	Faixas de pedestres	Gironda	Leonardo Pinheiro Dutra
GILSON CARONE			
18046/2023	Instalação de redutor de velocidade	Av. Theodorico Ferraço	Marcelo Fávero De Oliveira
7421/2022	Instalação de redutor de velocidade	Av. Theodorico Ferraço	Ary Corrêa
7423/2022	Instalação de redutor de velocidade	Dalva Mello Santana	Ary Corrêa
15440/2023	Instalação de um redutor de velocidade	Avenida theodorico ferraço, em frente a zampili	RODRIGO SANDI



FERROVIARIOS			
70771/2022	Demarcação de vagas de estacionamento	Rua José Rebello	Sandro Dellabella Ferreira
69733/2022	Demarcação de vagas de estacionamento	Rua José Rebello	Sandro Dellabella Ferreir
15435/2023	Sinalização de Faixa de Pedestre	rua: João Mota	Adriano Pereira Verediano (Mestre Gelinho)
GILBERTO MACHADO			
11530-2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Av. Francisco lacerda de aguiar	Osmar Francisco
35597-2022	pintura de uma faixa para travessia de pedestres	Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho	Brás Zagotto
AGOSTINHO SIMONATO			
25374/2022	pintura de faixa de pedestres	Av. Jones dos Santos Neves, altura do nº. 1.048,	Paulo Sérgio de Almeida
GUANDU			
10266/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Rua Bernardo Horta	Osmar Francisco
13195/2022	Rampa de acesso para cadeirantes e deficientes no sinal em frente ao nº344/348	(Mercado das Carnes), Rua Bernardo Hort	Evandro Miranda (Vandinho da Padaria
NOSSA SENHORA DA PENHA			
40169/2022	Instalação de quebra mola	Rua Maria Dulce Gariolli	Allan Albert Lourenço Ferreira
31823/2022	Instalação de um redutor de velocidade (quebra mola)	Na rua Woshigton Luiz em frente ao número 79	Sandro Dellabella Ferreira
COSTA E SILVA			
37380/2022	Instalação de faixa elevada	Rua Professor Gilceu Machado	Allan Albert Lourenço Ferreir
NOSSA SENHORA DE FATIMA			
50531/2022	Instalação de 1(um) Quebra-Molas	Rua Maria Dulce Gariolli	Allan Albert Lourenço Ferreira
SANTO ANTONIO			
56515/2022	Reconstrução de quebra-molas	Rua Samuel Duarte	Alexandre Valdo Maitan
SÃO VICENTE			
48275/2022	Instalação de 02 quebra-molas	Comunidade da Usina São Miguel Em frente a Igreja Católica	Alexandre De Itaoca



23532/2023	instalação de um ponto de ônibus coberto na localidade da Comunidade de Sapecado	Comunidade de Sapecado, na entrada do Distrito de São Vicente	Arildo Tomaz Bucker
BURARAMA			
31826/2022	Instalação de uma placa de sinalização de área escolar	Próximo a emeb hylsen darcy perim	Evandro Miranda
AV. JOSÉ FELIX CHEIN			
15047/2022	Sinalização de trânsito horizontal/vertical,	Av. José félix cheim (linha vermelha)	Allan Albert Lourenço Ferreira
52133/2022	2(DOIS) redutores de velocidade	Avenida José Félix Chein (Linha Vermelha, prox.1256, frente Lugon Material de Construções	Ary Corrêa
PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO			
37394/2022	Sinalização com caráter de urgência na praça jerônimo monteiro		Ary Corrêa
AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR			
13204/2022	Pintura das faixas de pedestre e sinalização de placas em	Em frente ao posto battine, ao open perim e ao shopping sul, localizados na avenida francisco lacerda de aguiar	Evandro Miranda
ABELARDO FERREIRA MACHADO			
30753/2022	Pintura de uma faixa para travessia de pedestres	José rosa machado	Brás Zagotto
42127/2022	Instalação de uma faixa elevada	Av. Carly levy ramos e av. Bolivar de abreu, próximo a loja form, bairro abelardo ferreira machado.	Alexandre Valdo Maitan
24271/2023	Revitalização da Sinalização de Trânsito	Av. Bolívar de Abreu, Bairro Abelardo Ferreira Machado (Próximo a Drogaria Líder)	Osmar Francisco (Chupeta)
ALVARO TAVARES			



Planilha1

12319/2022	Substituição do abrigo de ônibus	Br. 482, próximo a "borracharia do cid", na rua francisco chagas de souza, Bairro [Álvaro tavares.	Ary Corrêa
12330/2022	Substituição do abrigo de ônibus	Rodovia engenheiro fabiano vivaqua, bairro álvaro tavares.	Ary Corrêa
52133/2022	Viabilize 2(dois) redutores de velocidade	Av. josé féliz chein (linha vermelha, prox.1256, frente lugon material de construções	Ary Corrêa
42335/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Tacilio josé silveira, bairro: álvaro tavares.	Ary Corrêa
COMUNIDADE SÃO BENTO			
30957/2022	Instalação de um quebra mola	Altura do km 15 da rodovia 488 (próximo a casa do dubinha – comunidade de são bento)	Osmar Francisco
SÃO JOAQUIM			
26486/2022	Serviço de um quebra-molas	Em frente a praça josé victório zago; outro após a emeb maria das graças felipe em são joaquim; que sejam instaladas as placas indicativas referente a trânsito – (perigo escola – travessia de alunos).	Osmar Francisco
OTTO MARINS			
58064/2022	Viabilize o estudo de um quebra-molas	José dias lobato bairro otton marins	Sandro Dellabella Ferreira
ELPIDIO VOLPINI			
48953/2022	Pintura da faixa de pedestres na avenida	Av. Mauro Miranda Madureira, em frente a Tenax do Brasil Ltda, Bairro Elpidio Volpini	Alexandre Valdo Maitan
59461/2022	Instalação de um redutor de velocidade	Rodovia mauro miranda madureira, no bairro elpidio volpini, próximo ao número 707 (bom chá)	Allan Albert Lourenço Ferreira



58067/2022	Serviço de instalação de um redutor de velocidade e sinalização completa	Av. mauro miranda madureira (próximo ao atacadão material de construção)	Allan Albert Lourenço Ferreira
13212/2023	Instalação de 01 quebra-mola	Rodovia do Valão próximo a Sulcamar	Alexandre De Itaoca

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

10208/2023	Recolocação da Faixa de Pedestre	Bairro São Francisco de Assis (perto do Galpão móveis)	Osmar Francisco

MONTE LIBANO

56574/2022	PONTOS DE ÔNIBUS	COMUNIDADE DE MONTE LIBANO	RODRIGO SANDI

NOVA BRASÍLIA

30682/2022	REAVIVAMENTO DE FAIXA DE PEDESTRE	RUA ETELVINA VIVACQUA	OSMAR FRANCISCO
32532/2022	REVITALIZADO A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE	RUA ETELVINA VIVACQUA	OSMAR FRANCISCO
12706/2022	AFIXAÇÃO DE ABRIGO PARA USUÁRIOS DE ÔNIBUS	AV. ARISTIDES CAMPOS	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA

21746/2023	Instalação de faixa elevada	Rua Arthur dos santos carvalho	Evandro Miranda
21747/2023	Instalação de redutor de velocidade	Rua pfo Gilceu machado, n 246	Evandro Miranda
21748/2023	Instalação de faixa elevada	Rua pfo Gilceu machado, n 246	Evandro Miranda



Planilha1



Planilha1



0



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Para: SEMO - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Encaminhamento por competência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de junho de 2023.

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
COORDENADOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - Mat. 70840301

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500300035003600390031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **07/06/2023 17:08**
Checksum: **FCA1BC1D97CEE434AFD3486E4662B33190BD3C9B587294585E94A52B1472FAD8**





Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMO - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Para: SEMO - INSTITUCIONAL CAMARA

Para ciência e manifestação.

Sem mais.

Atenciosamente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS - Mat. 03493502

Tramitado por, RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI, Mat. 03493502



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500310039003400340033003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI** em **12/06/2023 08:32**

Checksum: **B9D9406CE11BBF5A27F34C8DC3FD0D4A3826EA1519D16A4AFDAA1115441C4E96**





Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR - SEMO CEPM

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMO CEPM

De: SEMO - INSTITUCIONAL CAMARA

Para: SEMO - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para análise e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de julho de 2023.

ENY LEITE DA SILVA
AJUDANTE GERAL PCS - Mat. 2923301

Tramitado por, ENY LEITE DA SILVA, Mat. 2923301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500320030003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **ENY LEITE DA SILVA** em **04/07/2023 09:43**

Checksum: **9DBB499C07FE8FA1B01C389D100457731822D681901C43FC972DA5F973C1EE45**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMO CEPM

Ação Realizada: SEGUIR - SEMO CEPM

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMO CEPM

De: SEMO - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para: SEMO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS E MOBILIDADE

Considerando que o objeto trata-se de execução do contrato nº 085/2020, de responsabilidade do então Coordenador Especial de Projetos Estratégicos, por competência, encaminhamos o presente para vossa análise e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2023.

SONIA CRISTINA FRECIANO
CONSULTORA INTERNA - Mat. 91401

Tramitado por, ENY LEITE DA SILVA, Mat. 2923301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500360038003000300032003A005400

Assinado eletronicamente por **SONIA CRISTINA FRECIANO** em 17/08/2023 10:10

Checksum: **F8A0B2E71EF4C8DA255610248BF533619F31B2ED48289C6AAF188688DAFEDE49**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMO CEPM

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS E MOBILIDADE

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Prezado Secretário,

Uma vez que a presente solicitação é dirigida ao então Secretário da SEMURB, a quem competia a execução do Contrato 085/2020 à época do requerimento de informação do Exmo. Vereador, encaminhamos o presente a fim de que seja respondido pelo então titular da pasta.

Att.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2023.

JONEI SANTOS PETRI
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS E MOBILIDADE - Mat. 70520402

Tramitado por, JONEI SANTOS PETRI, Mat. 70520402



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600360039003600300031003A005400

Assinado eletronicamente por **JONEI SANTOS PETRI** em **17/08/2023 10:56**

Checksum: **B64434E78B5ABBC7690C54E0F012A7045BC4ED6E47AFF0CDDA30B601946A74CA**





Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Para: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Para manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA ALVES SOUZA
COORDENADORA DE PROJETOS - Mat. 70960601

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600360039003700390032003A005400

Assinado eletronicamente por ANA CAROLINA ALVES SOUZA em 17/08/2023 13:26

Checksum: BBD4042771C98D50CDACF21DABCCBFDDF3711C3358368EF2B7B7A7DC65C7E7E8



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Para: SEMURB - LICENCIAMENTO (ANALISTA 05)

Encaminho os autos para ciência e manifestação, por competência face à fiscalização do contrato de instalação de abrigo de ônibus.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
COORDENADOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - Mat. 70840302

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840302



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600370030003500340032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **24/10/2023 12:19**
Checksum: **8B643D98F22A173994BDEBB96CE162F587A89531F381BD98FF95E738C3CE6029**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - LICENCIAMENTO (ANALISTA 05)

Para: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

A SEMURB,

CONFORME CONTRATO Nº 085/2022, EXISTEM DOIS TIPOS DE ABRIGOS.

UM COM VIDRO, COM VALOR MAIS ELEVADO DE R\$ 12.795,00 E OUTRO MAIS SIMPLES, COM VALOR MAIS BAIXO DE R\$ 7.198,33.

FOI DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE USAR OS DE VALORES MAIS BAIXO, COM MAIOR QUANTIDADE, PARA ASSIM ATENDER MAIS CONTRIBUINTES. SENDO QUE EM MÉDIA OS MAIS SIMPLES SÃO QUASE METADE DO PREÇO DO OUTRO.

ASSIM SE PREFERIU FAZER MAIS QUANTIDADE DO SIMPLES, MANTENDO O MESMO ORÇAMENTO.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO
ARQUITETO PCS - Mat. 70928601

Tramitado por, LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO, Mat. 70928601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800320038003100370036003A005400

Assinado eletronicamente por **LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO** em **24/10/2023 13:36**
Checksum: **69051153906976848A394252D4C69BC43A16E58916008C52CEC4AB09C3562FA2**



CONTRATO Nº 085 /2020

PROCESSO Nº. 48742/2019 SEOB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, PINTURA COM ACESSIBILIDADE E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**, representada neste ato por seu titular Sr. JONEI SANTOS PETRI, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do CPF nº 027.815.037-38 e da Carteira de Identidade sob Nº 996.889 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446, de 29/12/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.034.761/0001-38, com sede na Rua José Bonifácio, nº 89, Centro, Cedral -SP, CEP: 15.895-000, representada neste ato pelo Sócio Sr. OSMAR GOMES FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.696.442 SSP/SP e inscrito no CPF nº 121.527.688-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Eletrônico nº 307/2019** e processo administrativo acima mencionado. O presente contrato é regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, PINTURA COM ACESSIBILIDADE E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, conforme Processo n.º 1-16.746/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, conforme os termos da Proposta Comercial (anexo I), Ata de Registro de Preços (Anexo II) e Termo de Referência (anexo V), partes integrantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2019.

LOTE 1- FORNECIMENTO DE ABRIGOS NOVOS (PMS 1 E PMS 2) COM INSTALAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de <u>Abrigo de ônibus - "Modelo PMS 1" - Abrigo Padrão - Formato Retangular</u> com Pórtico em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 6"x2"x5,08 com pintura na cor cinza, sobre Fundação de Concreto. Pilar			



	<p>em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32" com pintura na cor cinza, sobre fundação de concreto. Vedação lateral / fundo em Vidro Temperado Transparente Esp. 8 mm fixado com Perfis Metálicos "L". Cobertura l=3% Estrutura em tubo quadrado Galvanizado 5x5cm, revestido com chapas de aço carbono, Esp. 2 mm, com pintura na cor cinza. Vigas de Travamento em perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32", pintados na cor cinza. Perfil "L" Metálico 2,5x2,5 cm para fixação do vidro. Perfil Metálico Laminado 4x6 cm. Sustentação do banco em chapa esp. 4,75mm com pés em chapa de aço esp. 12,70mm. Pintura com Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.</p>	75,00	R\$ 12.795,00	R\$ 959.625,00
2	<p><u>SERVIÇO</u>. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de <u>Abrigo de ônibus - "Modelo PMS 2" - Abrigo Padrão - Formato C</u> Estrutura principal do Abrigo em Tubo Metálico Calandrado - Diâmetro 10cm, com pintura resistente na cor azul. Estrutura Transversal de Apoio para o telhado em tubo metálico calandrado - diâmetro 7,5cm, pintura resistente na cor cinza claro. Estrutura Longitudinal de apoio para o telhado tubo metálico - diâmetro 7,5 cm, pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica soldada à estrutura principal para fixação da estrutura metálica à base de concreto do Abrigo. Furos na chapa metálica para fixação da Estrutura Metálica à base de concreto do abrigo. Telha Metálica Calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Calha do telhado meio tubo resistente - diâmetro 7,5cm pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Base em concreto armado pré-moldado na cor natural. Assento em madeira de lei tratada com Osmocolor incolor. Fixação do Assento de madeira à cantoneira metálica com parafusos de cabeça</p>			

24

[Handwritten signature]

	arredondada. Parafuso fundido à base de concreto para fixação da estrutura metálica no banco. Tubo metálico diâmetro 7 cm pintura resistente na cor azul. Pintura: Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.	75	R\$ 7.198,33	R\$ 539.874,75
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 1.499.499,75

LOTE 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS E EXECUÇÃO DE PINTURA ACESSIBILIDADE EM CALÇADA - ABRIGOS PMS 1 E PMS 2.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	<u>SERVIÇO</u> , Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA</u> , compreendendo a raspagem e aterro com areia nas áreas de calçada.	150 UN	R\$ 819,33	R\$ 122.899,50
2	<u>SERVIÇO</u> , Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO</u> , compreendendo escavação, fornecimento e preparo de concreto armado fck=30MPa e reaterro.	150 UN	R\$ 412,60	R\$ 61.890,00
3	<u>SERVIÇO</u> , Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>CALÇADA</u> , conforme detalhes de projeto.	150 UN	R\$ 3.042,06	R\$ 456.309,00
4	<u>SERVIÇO</u> , Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>LIXEIRA</u> modelo padrão PMS.	150 UN	R\$ 143,45	R\$ 21.517,50
5	<u>SERVIÇO</u> , Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: <u>PINTURA</u> para Acessibilidade (Cadeirante)	150 UN	R\$ 61,96	R\$ 9.294,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 671.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos estão detalhados e descritos na Ordem de Compras nº 809/2020, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando a CONTRATADA em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e Termo de Referência, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA

2.2. Outras informações pertinentes quanto às condições de execução e entrega dos produtos estão constantes no Termo de Referência ANEXO V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará pelos produtos fornecidos o valor estimado de R\$ 2.171.409,75 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme valores dispostos no Anexo Único deste Contrato.

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao fornecimento e execução do objeto deste Contrato.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais referente aos serviços efetivamente prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato, desde que não haja quaisquer irregularidades ou desconformidade;

4.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante:

- a) a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Documentações referentes aos funcionários, os comprovantes de fornecimento de todos os benefícios;
- g) Cópia das notas fiscais dos insumos, com descrição dos quantitativos e valores a ser entregue referente a cada unidade, de modo a desenvolver avaliação dos mesmos, garantindo as reais necessidades de consumo de cada unidade e priorizando o princípio da economicidade;
- h) Cópia dos registros dos profissionais, folha de pagamentos, GFIP e demais comprovantes de recolhimentos e encargos sociais;

4.2. Não será admitida a antecipação de pagamento.

4.3. Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da ordem de serviço.

4.4. Ocorrerem erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

4.5. Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) não prestar o serviço nas condições estabelecidas;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção

4.7. O Órgão Gestor e Setor Financeiro exigirá para a liberação da fatura, a partir do mês da prestação de serviços e assim sucessivamente, a documentação abaixo descrita considerando o mês imediatamente anterior a prestação de serviços, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação de quitação:

- a) Cópia autenticada das Guias de Recolhimento do INSS e comprovante de quitação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS individualizada (referente aos profissionais que estão prestando serviços na PMS, objeto deste contrato) e comprovante de quitação;

- c) GFIP completa com RE (relação de empregados) que comprove o nome dos empregados que estão prestando serviços objeto deste contrato;
- d) Protocolo de envio da conectividade social;
- e) Certidões negativas de Tributos: Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social e FGTS;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que sua vigência e eficácia dar-se-á a partir da data do recebimento da Autorização de Serviços.

5.2. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no Art. 61, da Lei 8.666/93.

5.3. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta aquisição ocorrerão à conta da rubrica abaixo discriminada nas diversas secretarias:

Órgão/Unidade: 07.01
Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 2.990.0000.0074
Ficha: 6247

Órgão/Unidade: 07.01
Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1001.0001.0000
Ficha: 6247

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- A Contratante obriga-se a:
Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
I – Controlar os saldos da Atas de Registro de Preços;
II – Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;
III – Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.
IV – Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou prestação do serviço sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.1.1. Compete aos ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:



- Oficializar ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando da solicitação de adesões e acompanhar os pedidos efetuados;
- Contratar os produtos, obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, observado o prazo de vigência da Ata;
- Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. COMPETE A CONTRATADA:

- I – Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE e/ou aos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do serviço, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;
- II – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- III – A empresa C assumirá a responsabilidade pela qualidade da execução dos serviços que efetuar, pelo fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus, pela execução das calçadas, quando necessário e atendimento aos prazos definidos neste Termo de Referência.
- IV – Caberá à empresa CONTRATADA qualquer obrigação de risco de responsabilidade civil e/ou riscos diversos durante a execução dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção dos abrigos de ônibus.
- V – São de responsabilidade da empresa CONTRATADA e correrão por sua conta, todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, sinalização de segurança e despesas com equipamentos utilizados. A empresa deverá manter, em número suficiente para a boa execução dos serviços, toda a infraestrutura necessária para atividades de suporte e apoio na execução do serviço.
- VI – A empresa CONTRATADA terá que designar equipes para efetuar a instalação do mobiliário urbano, mantendo-os em perfeito estado de conservação para sua utilização. Será de sua responsabilidade toda organização, seleção, avaliação de desempenho pessoal, direção, acompanhamento permanente de operações e formação das equipes de trabalho. Todos os trabalhadores deverão ter experiência comprovada no exercício de suas funções; e, antes do início de suas atividades receberão os respectivos EPI's e CRACHÁ de identificação, que serão de uso obrigatório durante o expediente de trabalho.
- VII – A empresa CONTRATADA obrigar-se-á a cumprir as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual adequados, a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo permanecerem nos locais de prestação dos serviços, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
- VIII – Todo pessoal envolvido na operação deverá estar devidamente uniformizado e com identidade visual própria associada à da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de modo a evidenciar que a instalação dos abrigos esteja sendo realizada por empresa a

JP

[Handwritten signature]
fls. 79



serviço do Município Cachoeiro de Itapemirim. Durante o trabalho noturno, deverão estar trajando jalecos de segurança refletores sobre o uniforme.

IX – O horário de trabalho será variável de acordo com a necessidade operacional, tendo em vista que determinadas localizações são de grande vulto de pedestres, transeuntes, tornando-se impossível a instalação em horário comercial, devendo assim se adequar ao horário estipulado pelo Departamento de Trânsito.

X – Será necessária autorização para interdição de vias para a realização dos trabalhos de instalação.

XI – A empresa CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços fornecendo as informações e demais elementos necessários, sempre que for solicitado.

XII – A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

XIII – Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

XIV – Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante.

XV – Facilitar, a qualquer tempo, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

XVI – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XVII – Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

XVIII – Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

XIX – Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução.

XX – Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato.

XXI – Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

XXII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

XXIII – A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.





XXIV – A contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente.

XXV – Atender as condicionantes ambientais referentes à obra contratada dentro dos prazos estipulados.

XXVI – Deverão constar na equipe técnica para execução dos serviços:

– 01 (um) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições equivalentes, na forma da legislação, com experiência comprovada na área de Edificações, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

– Os demais profissionais também devem ser habilitados para as respectivas funções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência: A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

I – Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;

II – Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido está, desde a recusa em assinar o contrato.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

b) Multa: A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

b.1.) Para fins de pregão eletrônico:

I – 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;

II – 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;

III – 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

c) Suspensão: A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

I – 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;

II – 6 meses, nos casos de:

a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

c) 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;

III – 24 meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

a) **Impedimento:** O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:

I – 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

II – 6 meses, nos casos de:

- a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
- c) Não mantiver a proposta;

III – 60 meses, nos casos de:

- a) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- b) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal.

9.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

a) **Descredenciamento:** O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.

b) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

I – Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.

II – A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção,

a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.4. Demais penalidades previstas no Termo de Referência e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima e, ainda, e as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- I – Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições do presente Contrato;
- II – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III – Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV – Atraso injustificado da entrega;
- V – Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- VII – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
- VIII – Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- IX – Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- X – Por iniciativa da própria Contratada, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo CONTRATANTE, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
- XI – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução (gestão) do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**, de acordo com os Termos do Artigo 67º da Lei nº 8.666/93, que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato que será designado pela **SEMDURB**.

12.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEMDURB** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhamento da execução (gestão) do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

13.1. A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade conforme definidas no art. 56, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 108.570,49, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento.

13.2. A Contratante restituirá ou liberará a garantia, em se tratando de pagamento em (dinheiro/ título da dívida pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme § 4º, art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

13.3. Em se tratando de fiança bancária deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.

13.4. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pelo licitante vencedor na Conta Bancária do Município de Cachoeiro de Itapemirim impreterivelmente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto Sócio Sr. OSMAR GOMES FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.696.442 SSP/SP e inscrito no CPF nº 121.527.688-50.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato.

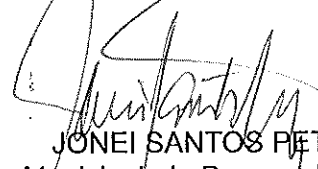
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

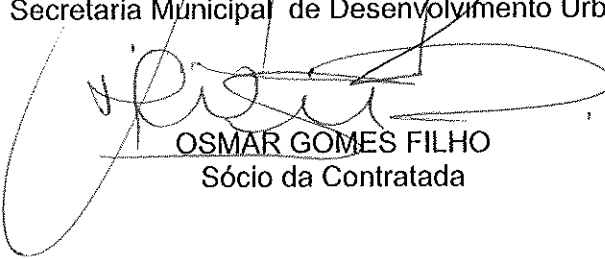
16.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que também subscrevem.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2020


JONEI SANTOS PETRI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano


OSMAR GOMES FILHO
Sócio da Contratada

Testemunhas:

1. JSC 2. Lucilina Pastor



Autenticar documento em <https://cachoisonopapercloud.com.br/sp4/> autenticidade
com o identificador 3109910034003106926086003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 1.071/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANA BRITO DO NASCIMENTO PAZINI	SEMSUR	28/08/2020	1 - 21.081/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.073/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.160/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir de 05 de outubro de 2020 os efeitos da Portaria nº 497/2020, que concedeu licença para Campanha Eleitoral ao servidor municipal **JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA**, em consonância ao artigo 1º, §3º, inciso IV, da Emenda Constitucional 107, de 02/07/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.077/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13,

§§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FERNANDO DE OLIVEIRA	SEMDDES	08/09/2020 até 08/12/2020	2 - 9699/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 231/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA—EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 231/2016, para Obras de Construção da EMEB “OLGA DIAS DA COSTA MENDES”, na rua Dr. Amílcar Figliuzzi, nº 54, Bairro Coronel Borges.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 89.901,19 (oitenta e nove mil, novecentos e um reais, dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 5622212517010000

Subfunção: 365 educação infantil

Programa: 1736 - Educação de Qualidade

Projeto/Atividade: 1.055 – Construção e Ampliação das Unidades de Ensino da Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 212517010000 – Conv. Municipalização

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº1-41.585/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 085/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

CONTRATADO: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Abrigos de Pontos de Ônibus, Serviços de Limpeza, Fundação, Execução de Calçada, Pintura com Acessibilidade e colocação de

Lixeiras no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

fls. 86



Autenticar documento em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/portal/autenticacao> ou no aplicativo de autenticação digitalmente conforme art. 2º da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cachoerisonpapercloud.com.br/sp4/> para verificar a autenticidade
com o identificador 3109910034003106926086003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

LOTE 1- FORNECIMENTO DE ABRIGOS NOVOS (PMS 1 E PMS 2) COM INSTALAÇÃO		
ITEM	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS
	75,00	R\$ 12.795,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
1	<p>SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de Abriço de ônibus - "Modelo PMS 1" - Abriço Padrão - Formato Retangular com Pérfico em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 6"x2"x5,08 com pintura na cor cinza, sobre Fundação de Concreto. Pilar em Perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32" com pintura na cor cinza, sobre fundação de concreto. Vedação lateral / fundo em Vidro Temperado Transparente Esp. 8 mm fixado com Perfis Metálicos "L". Cobertura i=3% Estrutura em tubo quadrado Galvanizado 5x5cm, revestido com chapas de aço carbono, Esp. 2 mm, com pintura na cor cinza. Vigas do Travamento em perfis "U" Laminado, Soldados, diâmetro 3"x1,1/2"x4,32", pintados na cor cinza. Perfil "L" Metálico 2,5x2,5 cm para fixação do vidro. Perfil Metálico Laminado 4x6 cm. Sustentação do banco em chapa esp. 4,75mm com pés em chapa de aço esp. 12,70mm. Pintura com Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico</p>	
	75	R\$ 7.198,33
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
2	<p>SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de Abriço de ônibus - "Modelo PMS 2" - Abriço Padrão - Formato C Estrutura principal do Abriço em Tubo Metálico Calandrado - Diâmetro 10cm, com pintura resistente na cor azul. Estrutura Transversal de Apoio para o telhado em tubo metálico calandrado - diâmetro 7,5cm, pintura resistente na cor cinza claro. Estrutura Longitudinal de apoio para o telhado tubo metálico - diâmetro 7,5 cm, pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica soldada à estrutura principal para fixação da estrutura metálica à base de concreto do Abriço. Furos na chapa metálica para fixação da Estrutura Metálica à base de concreto do abrigo. Telha Metálica Calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Calha do telhado meio tubo resistente - diâmetro 7,5cm pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Base em concreto armado pré-moldado na cor natural. Assento em madeira de lei tratada com Osmocolor incolor. Fixação do Assento de madeira à cantoneira metálica com parafusos de cabeça arredondada. Parafuso fundido à base de concreto para fixação da estrutura metálica no banco. Tubo metálico diâmetro 7 cm pintura resistente na cor azul. Pintura: Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico</p>	

LOTE 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS E EXECUÇÃO DE PINTURA ACESSIBILIDADE EM CALÇADA - ABRIGOS PMS 1 E PMS 2.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS
1	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA , compreendendo a raspagem e aterro com areia nas áreas de calçada.	150 UN	R\$ 819,33
2	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO , compreendendo escavação, fornecimento e preparo de concreto armado fck=30MPa e reaterro.	150 UN	R\$ 412,60
3	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: CALÇADA , conforme detalhes de projeto.	150 UN	R\$ 3.042,06
4	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: LIXEIRA modelo padrão PMS.	150 UN	R\$ 143,45
5	SERVIÇO. Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: PINTURA para Acessibilidade (Cadeirante)	150 UN	R\$ 61,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ocorrerão à conta da rubrica abaixo discriminada nas diversas secretarias:

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2.990.0000.0074

Ficha: 6247

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0708.1.009

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1001.0000.0000

Ficha: 6247



Autenticar documento em https://www.cachoeiro.es.gov.br/portal/validar_documento.asp ou em qualquer sistema de autenticação digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Osmar Gomes Filho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.583/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do Pregão Eletrônico nº. 27/2020 – Licitação nº 831913, cujo objeto consiste na Aquisição de Sistema Organizacional de Armazenamento (Arquivos Deslizantes).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2020

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 25 da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: Acústica Technoaudio Comércio e Serviços Ltda

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Serviço de calibração em equipamentos de aparelho Bera IHS e aparelho Echoport ILO 288 USB com fornecimento de peças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.1030216332119 - 33903917- 3700 -121400002010

16.02.1030216332119 - 33903999- 3711 -121400002005

VALOR: R\$ 22.790,00

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da lei o resultado da Tomada de Preços nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reestabelecimento de bueiro, situado no trecho da Rua Vitorio Ravera, no distrito de Vargem Grande do Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **DECLARA VENCEDOR:** SDS CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 45.509,36 (quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/09/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA

fls. 88



Autenticar documento em <https://cachoerisonpapercloud.com.br/sp4/> autenticidade
com o identificador 3109910034003106926086003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 1.093/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO** e **REINALDO ROCHA DA SILVA**, lotados na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2020 09/09/2020	GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus, serviços de limpeza, fundação, execução de calçada, pintura com acessibilidade e colocação de lixeiras no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 18.583/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2020.

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Jonei Santos Petri
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto 27.446/2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quinillano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 -

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/portal/validacao> ou em qualquer sistema de validação de documentos assinados digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020



Autenticar documento em <https://cachoerisonopapecloud.com.br/sp4/> para verificar a autenticidade
com o identificador 3109910034003106926086003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 1.101/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2020 09/09/2020	GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus, serviços de limpeza, fundação, execução de calçada, pintura com acessibilidade e colocação de lixeiras no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 18.583/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras





Autenticar documento em <https://cachoerisonpapercloud.com.br/sp4/> autenticidade
com o identificador 3109910034003106926086003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º da Lei 14.063/2020.

Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

trata-se de pedido de informação do Ilmo. Vereador Leonardo Camargo, referente às mudanças do ponto de ônibus.

Os autos foram encaminhados ao Fiscal do contrato n.º 085/2020 celebrado com a empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, quando a sua execução estava sob a responsabilidade da SEMURB, do início do contrato até janeiro de 2023, oportunidade em que, por decisão de governo, as rubricas orçamentárias referentes à obras de terceiros, foram retirados da SEMURB, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Fiscalização do contrato informa a contratação de dois modelos de ponto de ônibus, especificados na "Cláusula Primeira - Do Objeto" do contrato.

Assim, encaminhamos o caderno processual para ciência e encaminhamento de resposta à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
COORDENADOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - Mat. 70840302





Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840302



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800320038003800360038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **26/10/2023 14:25**
Checksum: **7F166145D4A1B5E853A42363753CFBCA80B1D83CD75CD41AD66EED352E001503**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Trata-se de pedido de informação do Ilmo. Vereador Leonardo Camargo, referente às mudanças do ponto de ônibus.

Os autos foram encaminhados ao Fiscal do contrato n.º 085/2020 celebrado com a empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, quando a sua execução estava sob a responsabilidade da SEMURB, do início do contrato até janeiro de 2023, oportunidade em que, por decisão de governo, as rubricas orçamentárias referentes à obras de terceiros, foram retirados da SEMURB, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Fiscalização do contrato informa a contratação de dois modelos de ponto de ônibus especificados na "Cláusula Primeira - Do Objeto" do contrato, conforme fls. 74 à 92.

Destarte, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE - Mat. 70788602

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800330037003000390034003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE** em 27/10/2023 08:16

Checksum: **6623A4AF5EF398918F0A43062A5699CFF2F5DB76017CDE6DDF5D4A5BAA57F9D3**



Processo: 72728/2022 - INCMCI 14977/2022

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA Nº 3883/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 142/22 , de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800330037003100360030003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 30/10/2023 11:25

Checksum: **A75C9C0B0BDEBD301697F317B032E4D74E39D3B16A3C32D2C9853BE853A44F14**

